

X **LEI Nº. 80/90, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1990.**

Ementa: Denomina ruas e dá outras providências. (33)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Denominam-se ruas existentes, a saber:

- a) **Rua Antônio Procópio do Nascimento**, com início na BR-222 e término em frente à Capela de Santo Antônio, no sentido nascente - poente.
- b) **Rua Francisco Dourado Nunes**, com início na Rua acima denominada, até a Rua Messias Aguiar, no sentido sul - norte.
- c) **Rua Joaquim Nunes de Almeida**, com início ao sul, cortando a Rua Antônio Procópio do Nascimento, com parte paralela à Rua Francisco Dourado Nunes, até a Rua Messias Aguiar, no sentido sul - norte.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 08 de fevereiro de 1990.

Gilberto Moita  
Prefeito Municipal

**LEI Nº. 81/90, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1990.**

Ementa: Modifica o anexo I da Lei nº. 74/89, de 14.09.89, e dá outras providências.